



PROGRAMA DE APOIO ÀS FEDERAÇÕES

PAF 2024

GERÊNCIA DE COMPETIÇÕES

1ª VERSÃO, 03 DE MAIO DE 2024

Apresentação

O Programa de Apoio às Federações (PAF) é um projeto da Confederação Brasileira de Judô (CBJ) criado em 2011 que visa auxiliar no fomento e no desenvolvimento das Federações estaduais, que são o alicerce do Judô nacional.

Anualmente, a CBJ investe através do PAF, cerca de 2 milhões de reais nas Federações e por meio deste programa. Em 2024, em parceria com o Ministério do Esporte e a Verba de Loteria do Comitê Olímpico do Brasil, viabilizaremos vários benefícios às Federações em prol do crescimento do judô.

Com o propósito de garantir a igualdade de condições de infraestrutura e qualificação técnica em cada uma das Federações estaduais, o PAF contribui significativamente para o processo de descentralização e homogeneização do judô brasileiro.

PAF 2024

Neste ano, o Programa de Apoio às Federações fornecerá passagens aéreas e transporte terrestre para atletas e técnicos por Federação estadual nos Campeonatos Brasileiros Finais de cada classe de idade; financiará as despesas de até 21 árbitros por evento nacional; e disponibilizará o seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas, treinadores e árbitros e staff durante todo o período das competições.

Benefícios

PASSAGENS AÉREAS

Após observadas as regras supracitadas, a Federação poderá indicar:

- **Campeonato Brasileiro Sub-13 e Sub-15:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a) no total das duas classes.
- **Campeonato Brasileiro Sub-18:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a).
- **Campeonato Brasileiro Sub-21:** 2 atletas femininos; 2 atletas masculinos e um treinador(a).
- **Campeonato Brasileiro Sênior:** 1 atleta feminino; 1 atleta masculino e um treinador(a).

TRANSPORTE TERRESTRE

Todos os atletas, treinadores e arbitragem participantes da competição, terão direto ao transporte Aeroporto x Hotel x Competição.

SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS

Atletas, técnicos, árbitros e equipe de trabalho da Federação local estarão assegurados (DMHO) durante a realização da competição.

Solicitação de Benefícios

Somente poderão pleitear os benefícios do PAF de 2024, as Federações que estiverem cumprindo os deveres do Art. 14, III, XI, XII e XIII do estatuto da CBJ. Da mesma maneira, só poderão solicitar os benefícios aquelas que utilizarem o Zempo para realizar as seletivas estaduais.

Além disso, serão considerados aptas a requerer o benefício aquelas federações que tenham participado do Campeonato Brasileiro Regional em 2024 com, no mínimo, 10 (dez) atletas na totalidade das classes (Sub-13 ao Sênior) e ao menos 01 (um) atleta na classe onde queira pleitear o benefício.

A título de exemplo, caso a Federação não inscreva pelo menos um (1) atleta no Brasileiro Regional na classe Sub-18, não terá direito ao pleito de passagens aéreas para o Campeonato Brasileiro Sub-18.

A participação será considerada válida se os atletas inscritos forem devidamente credenciados e pesados no evento.

Para os Campeonatos Brasileiros da Classe Sub-13 e Sub-15, a solicitação de benefícios deverá ainda, respeitar a quantidade de vagas obtidas por cada federação nos Campeonatos Brasileiros Regionais.

PASSAGENS AÉREAS

Cada Federação estadual poderá requerer as passagens aéreas de acordo com o estabelecido neste documento. Como critério imprescindível para justificar os investimentos da CBJ na elaboração de projetos do PAF e visando oportunizar uma maior quantidade de treinadores pelo programa, os treinadores indicados pelas Federações não poderão se repetir nas competições do presente ano. Neste formato, teremos mais treinadores beneficiados pelo projeto, o que reforça o processo de disseminação do Judô pelo Brasil.

Da mesma maneira, a CBJ tem buscado aumentar ativamente a participação feminina em todas as esferas do judô brasileiro. Neste contexto, a Federação que indicar uma treinadora ao PAF poderá inscrever mais dois treinadores ou treinadoras para atuar no campeonato em questão, sem taxa, e independentemente da quantidade de atletas.

Os trechos de origem deverão partir sempre das capitais dos estados. A quantidade de aéreos disponibilizados aos atletas por estado poderá sofrer alterações caso a federação descumpra algum dos critérios deste regulamento.

Para utilizar o benefício do PAF, a Federação deverá inscrever seus atletas e treinadores

no Zempo, respeitando devidamente os prazos estabelecidos neste documento. Caso algum dos integrantes indicados ao PAF não participe da referida competição por quaisquer motivos, a federação será impossibilitada de solicitar o quantitativo integral dos benefícios no evento seguinte.

Salvo os motivos por lesões ou doenças devidamente comprovadas por meio de atestado médico original contendo CRM, carimbo, justificativa e assinatura do médico, informando motivo da ausência. O documento deverá ser apresentado durante o credenciamento da competição ou pelo e-mail competicoes@cbj.com.br.

Em situações que implicam na perda do recurso empenhado no evento, tais como:

- Atletas que não deram o peso na pesagem oficial e não competirem;
- Beneficiados que perderem o voo;
- Beneficiados que não puderem comparecer a competição após a emissão do bilhete.

A Federação perderá o (s) direito (s) de passagem (s) no próximo evento (próxima classe), tantos quantos forem os que se enquadrarem nestas ocasiões. O número de perdas dos benefícios é equivalente ao número de ausências em situações que implicam na perda do recurso empenhado no evento.

Na situação em que o beneficiário não embarque por qualquer motivo que não seja justificado por lesão ou doença, a Federação deverá arcar com os custos do bilhete emitido.

Todos os beneficiados com passagens aéreas do PAF deverão apresentar os cartões de embarque relativos à ida ao evento no ato do credenciamento de sua respectiva federação. Caso os cartões não sejam apresentados, os beneficiados serão impossibilitados de participar da competição.

Ao término do evento, os bilhetes de retorno dos atletas e técnicos beneficiados pelo PAF deverão ser escaneados (ou foto) e enviados para o e-mail: competicoes@cbj.com.br.

O não envio dos cartões de embarque de retorno para a CBJ inviabilizará a solicitação do benefício nas competições posteriores até que a situação seja regularizada. Esgotado o prazo de inscrições do PAF no Zempo, as federações que estiverem inadimplentes perderão o direito ao benefício.

A emissão dos bilhetes acontecerá, preferencialmente, no dia do credenciamento e o retorno no último dia de competição. Na situação em que a emissão do bilhete não for possível nestes dias, por questões de malha aérea ou orçamentárias, a CBJ emitirá os bilhetes um dia antes do credenciamento da competição (ida) e/ou um dia depois do evento (retorno). Nestes casos, as federações serão responsáveis por fornecer a hospedagem e alimentação de sua delegação.

Prazos

PASSAGENS AÉREAS		
COMPETIÇÃO	INSCRIÇÃO REGULAR	INSCRIÇÃO TARDIA
Campeonato Brasileiro Sub-18	16/mai	17/mai
Campeonato Brasileiro Sub-21	27/jun	28/jun
Campeonato Brasileiro Sub-13 e Sub-15	18/jul	19/jul
Campeonato Brasileiro Sênior	10/out	11/out

As inscrições deverão ser realizadas até as 16h (horário de Brasília) dos prazos informados. As inscrições regulares são gratuitas. Já a inscrição tardia tem taxa administrativa de R\$ 150,00. **Os prazos são inegociáveis em função do tempo necessário para a emissão dos bilhetes.**

O cadastro dos beneficiados deverá estar atualizado no Zempo, uma vez que as informações para a execução do projeto são retiradas do sistema.

Após a finalização do prazo de inscrições, as federações não poderão substituir os indicados ao PAF.

Os prazos para solicitação de transporte terrestre estarão disponíveis nos outlines dos eventos.

Os benefícios concedidos por meio do programa estão sujeitos à aprovação e captação de recursos.



GERÊNCIA DE COMPETIÇÕES